



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

REQUERIMENTO Nº 148/2020

APROVADO
Ao expediente
Sala de Sessão _____
30 JUN. 2020

DAMIANI NA TV – PSDB e vereadores abaixo assinados. com assento nesta Casa, com fulcro nos artigos 118 a 121, do Regimento Interno, no cumprimento do dever, ouvido o Soberano Plenário, requer à Mesa, que este expediente seja encaminhado ao Sr. Jayme Veríssimo de Campos, ao Sr. Wellington Antonio Fagundes, ao Sr. Carlos Fávaro, Senadores do Estado de Mato Grosso e ao Sr. Nelson Ned Previdente, Sr. José Antonio dos Santos Medeiros, Sr. Emanuel Pinheiro Neto, Sr. Neri Geller, Sr. Carlos Gomes Bezerra, Sr. Dr. Leonardo Ribeiro Albuquerque, Sr. Juarez Costa e Sra. Rosa Neide Sandes de Almeida, Deputados Federais do Estado de Mato Grosso, **requerendo propositura de Projeto de Lei, para alterar a Lei Federal nº 11.977/2009, que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas, para autorizar os moradores beneficiados com o programa e exercem atividades informais, a constituir, nos imóveis recebidos, empresa na modalidade Micro Empreendedor Individual – MEI, nos termos da Lei Federal Complementar nº 123/2006.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que é assegurado ao Vereador promover, perante quaisquer autoridades, entidades ou órgãos da administração Municipal, direta ou indireta e fundacional, os interesses públicos ou reivindicações coletivas de âmbito Municipal ou das comunidades representadas, podendo requerer, no mesmo sentido, a atenção de autoridades Federais ou Estaduais (Art. 244, inciso V, do Regimento Interno, da Câmara Municipal de Sorriso).

Considerando o atual cenário atual diante da pandemia do coronavírus, que neste momento a economia está em crise e diante disso, muitas empresas estão sendo afetadas, acabando por tomar decisões drásticas para sobreviverem no mercado, como demitir parte seus colaboradores.

Considerando que com isso, é gerado um alto índice de desemprego no país, onde existem milhares de pessoas desempregadas.

Considerando que em contrapartida algumas pessoas desempregadas passando por momentos difíceis, já que não possuem renda para sustentar suas famílias, encontram em meio ao desespero uma oportunidade de ter o seu próprio negócio.

Considerando que a Lei Federal Complementar nº 128/2008, instituiu o Programa Microempreendedor Individual (MEI) e introduziu alterações na Lei Complementar nº 123/06 (Lei do Simples Nacional), permitindo aos cidadãos a formalização de pequenos empreendimentos, dando oportunidade para que o trabalhador desempenhe seu trabalho de forma legal.

Considerando que o Programa Minha Casa, Minha Vida é específico para habitação e não permite o desvio de função e existem centenas de beneficiários que exercem



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

atividades informais, como exemplo, manicure e pedicure, cabeleireiro, jardineiro, artesanato, pequenas confecções, eletricitista, entregas, dentre tantas outras que se enquadram nas modalidades permitidas para o MEI e encontram-se impossibilitados de formalizá-las devido a legislação que trata do referido Programa não permitir constituição de empresas nos imóveis.

Considerando que sem a formalização atividade em empresa, não consegue fazer negócios com outras empresas e nem obter linhas de créditos especiais nos bancos e a formalização significa existir no mercado e abrir o caminho para o crescimento do empreendimento.

Considerando que em se permitindo aos beneficiados pelo Programa Minha Casa, Minha Vida, a formalizar suas atividades nos imóveis onde residem, estes terão o tratamento diferenciado garantido pela Lei, tornando-os mais fortes e competitivos para a sobrevivência no mercado atual, solidificando e gerando confiança à economia como um todo.

Considerando que somente com a alteração da Legislação é possível permitir que os mutuários beneficiados com o programa possam formalizar seu empreendimento nos imóveis, faz-se necessário o presente requerimento.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 23 de junho de 2020.

ACACIO AMBROSINI
Vereador Patriota

TOCO BAGGIO
Vereador PSDB

DAMIANA TV
Vereador PSDB

DIRCEU ZANATTA
Vereador MDB

AMRLON ZANELLA
Vereador MDB